




# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

  
PROT-CMI 2853/2019  
19/11/2019 - 11:09  
IND 1846/2019

## **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao órgão competente para que seja feito **ESTUDO PARA INSTITUIR PROJETO DE LEI ORDINARIO REFERENTE FERIADO MUNICIPAL A SER COMEMORADO DIA 20 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, “FERIADO DIA DA CONSCIENCIA NEGRA DE INDAIATUBA.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária para atender a importância no município de Indaiatuba, para que seja feito, **ESTUDO PARA INSTITUIR PROJETO DE LEI ORDINARIO REFERENTE FERIADO MUNICIPAL A SER COMEMORADO DIA 20 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, “FERIADO DIA DA CONSCIENCIA NEGRA DE INDAIATUBA.**

O Projeto de Lei Ordinária em questão, em primeiro lugar vem pautado na necessidade de valorizar as lutas que aconteceram no desenrolar dos tempos, como conquistas variadas que levaram a se transformar em feriados municipais, estaduais ou federais, para isso estamos apresentando a presente indicação na intenção que a data de 20 de novembro de todos os anos seja comemorada e prestigiada com o feriado municipal, inserindo assim no calendário municipal de Indaiatuba o referido feriado.

Importante frisar que no Estado de São Paulo, são mais de 100 cidades que aderiram a data como feriado municipal, dentre elas temos cidades de nossa região como, Campinas, Salto, Itu, Sorocaba e outras mais, a importância é prestigiar o dia que foi direcionado a uma raça que sofreu muito ao longo da história brasileira.

A questão de merecimento em ter o dia a prestigiar o dia da consciência negra é histórica de um povo que teve em sua raiz a escravidão, forçados por anos a satisfazerem as vontades de seus proprietários, pessoas essas que eram vendidos e tratados como animais, como um bem semovente e que em muito dos casos não tinha a menor compaixão de sus algozes.

Mesmo com a libertação dessas pessoas sofridas, não foi cessado a dificuldade, pois, ficou as questões? O que fazer com a liberdade? Como fazer para sobreviver? Como fazer para ser reconhecido no mercado de trabalho? Como agir para ser um cidadão brasileiro? E assim que foi a vida dos negros após a chamada conquista da liberdade, direito inerente da pessoa humana.

Muitos perguntam, se esse povo oprimido não tem capacidade para conquistar? E aqui nobres eu respondo, quando aparece o mínimo de oportunidade se



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2853/2019  
19/11/2019 - 11:09  
IND 1846/2019

prova que tem sim, porém o problema é aparecer a oportunidade vinda de uma sociedade, que ainda há muitas pessoas que cometem o racismo, essa é uma verdade dolorida, mas que infelizmente existe.

Muitas foram as conquistas para acabar com a desigualdade social, não somente de negros, mas de outras pessoas, aqui podemos citar que em 2014, o nosso STF julgou. Constitucional, uma ação protocolado pela OAB, referente COTAS em Intituições, essa é uma ferramenta que irá auxiliar em diminuir essa distância de desigualdade e temos a premissa que assim que isso se efetivar esse direito cessará.

Assim sendo, suplicamos que a presente indicação seja analisada com muito zelo, pois não tem sentido ignorar tudo que a história significa, seria de grande valia reconhecer que há um dia para ser comemorado as conquistas de um batalhador da causa, ou seja, nessa data celebramos o Dia da Consciência Negra. Onde a data é de reflexão sobre a importância da cultura e da história do negro no Brasil. Neste dia, no ano de 1695, morreu Zumbi dos Palmares, um símbolo da resistência à escravidão.

A criação desse feriado é um tema que não tem vedação pela Constituição Federal, assim como a lei federal que trata de feriados municipais, limita em 4 feriados religiosos e não veda a aprovação da presente lei.


O município de Indaiatuba, já prestigia a da data com a Lei 6.164/2013, feita pelo executivo, onde tínhamos como prefeito o Excelentíssimo Senhor Nobre Reinaldo Nogueira, porém ponto facultativo não são todos que aderem, assim sendo, muitas pessoas são privadas de participarem de eventos direcionados a data.

Por fim, esperamos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito chefe do executivo, analise a presente e por consequência, envie para essa casa na finalidade de incluir dentre os feriados municipais, "O DIA DA CONSCIENCIA NEGRA NO MUNICIPIO DE INDAIATUBA", também pedimos aos nobres pares que assim que tramitar nessa casa, vote favorável para que se transforme em realidade o presente pedido.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

  
JOÃO DE SOUZA NETO  
JANUBA DA BANCA  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 2853/2019  
19/11/2019 - 11:09  
IND 1846/2019

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIENCIA NEGRA NO MUNICIPIO DE INDAIATUBA”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o feriado municipal do Dia da Consciência Negra no Município de Indaiatuba;

Art. 2º A comemoração ocorrerá no dia 20 de Novembro do ano corrente;


Art. 3º Serão elaborados pela administração pública de Indaiatuba, vários eventos, shows, e outras atividades para comemorar a data;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

  
JOÃO DE SOUZA NETO  
JANUBA DA BANCA  
Vereador